

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018**Deliberação Nº 22/2018: Aprovação da ata n.º 3/2018 de 9 de fevereiro**

Em virtude da ata n.º 3/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de fevereiro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. Foi ainda aprovado, por unanimidade, o acréscimo à redação do texto do ponto "Informação do Presidente da Câmara e da Vereação", no sentido de passar a constar que os esclarecimentos dados pelo Sr. Presidente da Câmara foram prestados a instâncias dos Srs. Vereadores do PS.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018**Deliberação Nº 23/2018: Proposta de Doação do espólio de José Antunes Marmelo e Silva feita pelos respetivos herdeiros para o Município de Espinho.**

Presente a informação n.º 272/2018 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), aceitar a doação dos bens móveis que integram o espólio de José Antunes Marmelo e Silva - constituído pelo acervo patrimonial, documental e digital (I – Mobiliário/Objetos Pessoais de José Marmelo e Silva; II – Documentos Biográficos; III – Arte; IV – Manuscrito e Correspondência; V – Livros (e Revistas) ensaios/referências a José Marmelo e Silva) devidamente descrito e inventariado na proposta de doação (cujo teor aqui se dá como transcrito e reproduzido na íntegra para os devidos efeitos) - feita pelos proprietários dos mesmos, os seus filhos e legítimos herdeiros, José Emílio de Oliveira Marmelo e Silva, casado, residente na rua 8 n.º 939, 5.º esq., 4500-372, Espinho, com o CC n.º 00845081 e com o NIF n.º 111092000, e Nelson de Oliveira Marmelo e Silva, casado, residente na rua 26 n.º 440, 4500-162, Espinho, com o CC n.º 00994842 e com o NIF n.º 134505670, nos termos concretos melhor especificados na respetiva Proposta de Doação, e, para tal, aceitar as condições expressamente estabelecidas pelos proponentes donatários para o efeito.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018**Deliberação Nº 24/2018: Celebração de "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e «FEST - ASSOCIAÇÃO CULTURAL» para utilização de uma loja no Fórum de Arte e Cultura de Espinho para preparação das edições do «FEST – FESTIVAL NOVOS REALIZADORES | NOVO CINEMA»"**

Presente a informação n.º 245/2018 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a "FEST - Associação Cultural" – ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido «Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e «FEST - ASSOCIAÇÃO CULTURAL» para utilização de uma loja no Fórum de Arte e Cultura de Espinho para preparação das edições do «FEST – FESTIVAL NOVOS REALIZADORES | NOVO CINEMA», (loja n.º 2, Norte-Exterior, com entrada pela Rua 41, sita no rés-do-chão), de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018**Deliberação Nº 25/2018: Celebração de "Protocolo de colaboração entre a câmara municipal de espinho e a «FEST –Associação Cultural» para estabelecimento de parceria com vista à coorganização do «FEST – Festival Novos Realizadores | Novo Cinema»"**

Presente a informação n.º 265/2018 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a "FEST - Associação Cultural" – ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido "Protocolo de colaboração entre a câmara municipal de espinho e a «FEST – Associação Cultural» para estabelecimento de parceria com vista à coorganização do «FEST – Festival Novos Realizadores | Novo Cinema»", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018

Deliberação Nº 26/2018: Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho para apoio ao projeto "Promover o Sucesso", a implementar em escolas do concelho, de fevereiro a junho de 2018.

Presente a informação n.º 244/2018 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE) para apoio ao projeto "Promover o Sucesso", a implementar em escolas do concelho, de fevereiro a junho de 2018, pelo valor máximo de €26.425,79 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e nove cêntimos), isento de IVA.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018

Deliberação Nº 27/2018: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o Núcleo de Modelismo de Espinho para efeitos de utilização da Escola do Monte em Paramos

Presente a informação n.º 267/2018 da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por maioria e votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a mesma e celebrar nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, materializando-se esse apoio através de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos, o Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o Núcleo de Modelismo de Espinho para efeitos de utilização da Escola do Monte em Paramos. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “A cedência será feita ao Núcleo de Modelismo de Espinho por 10 anos, esclarecemos que nada temos contra o clube, muito antes pelo contrário. O Clube de modelismo de Espinho tem prestado um excelente serviço à comunidade. Nada temos nada contra o aproveitamento deste espaço, nem a sua requalificação, assim como a sua valorização em prol da comunidade. No entanto, por uma questão de transparência e imparcialidade, o processo de cedência da antiga escola do Monte, assim como de qualquer outro equipamento, deve ser regido por critérios credíveis, não discriminatórios, e devidamente explicados a todas as instituições da freguesia, que naturalmente têm o direito de também aspirar a poder usufruir de instalações. Acreditamos também que a Junta de Paramos, como grande elo de proximidade entre o poder local e a

comunidade, deve ser ouvida e tida em consideração em todo este processo e em qualquer um que seja de interesse comunitário. Acreditamos que, com o devido planeamento e organização, as instalações da antiga Escola de Paramos podem servir um maior número de instituições e associações, contribuindo assim para o seu desenvolvimento e para o desenvolvimento da nossa comunidade. Haverá quem assim não entenda, mas a responsabilidade política com a população obriga-nos a nortear a gestão do património público por critérios de equidade e justiça social. Neste sentido, os Vereadores do PS votaram contra Protocolo de colaboração com Núcleo de Modelismo de Espinho - utilização da Escola do Monte em Paramos.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os eleitos do PSD na Câmara Municipal de Espinho, votaram favoravelmente o ponto n.º 6 da ordem de trabalhos da reunião de Câmara, relativo ao "Protocolo de colaboração entre a C.M.E e o Núcleo de Modelismo de Espinho para efeitos de utilização da Escola do Monte em Paramos", por entenderem que decorre nas atribuições legais da Câmara Municipal o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa. Esta atribuição respeita ainda um processo de identificação das necessidades das coletividades e enquadramento do retorno social para as populações das atividades desenvolvidas nos espaços pertença do município. De referir que o presente protocolo consubstancia um processo e uma decisão partilhados com a Junta de Freguesia de Paramos e em concreto com o seu Presidente, que foi atempadamente consultado sobre todo o processo e cuja posição favorável foi tida em consideração."

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018**Deliberação Nº 28/2018: Celebração de Protocolo de Parceria entre a ADRITEM – Associação de Desenvolvimento Regional das Terras de Santa Maria, o Município de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho, para implementação do projeto Rota Criativa**

Presente a informação n.º 274/2018 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo de parceria em anexo, com o qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar o "Protocolo de Parceria entre a ADRITEM – Associação de Desenvolvimento Regional das Terras de Santa Maria, o Município de Espinho e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho, para implementação do projeto Rota Criativa – Rede de Ofícios Tradicionais e Arte Criativa no concelho de Espinho", com as referidas entidades parceiras, ao abrigo da competência fixada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), e de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018**Deliberação Nº 29/2018: Atribuição de subsídio ao Festival Internacional de Música de Espinho - FIME**

Presente a informação n.º 248/2018 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) ao Festival Internacional de Música de Espinho, referente à edição de 2018.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018**Deliberação Nº 314/2018: Atribuição de subsídio ao FEST (Festival Novo Cinema, Novos Cineastas)**

Presente a informação n.º 249/2018 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) ao Festival Internacional de Cinema Jovem de Espinho – FEST para a edição de 2018.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018

Deliberação Nº 31/2018: Atribuição de subsídio - CINANIMA

Presente a informação n.º 250/2018 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à NASCENTE - Cooperativa de Acção Cultural, C.R.L. entidade responsável pela organização do CINANIMA, edição de 2018.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018**Deliberação Nº 32/2018: Conversão em definitivo da resolução do arrendamento e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social a José Gonçalves Mourito (e agregado familiar) por incumprimento no pagamento da renda mensal desde maio de 2017**

Presente a informação n.º 261/2018 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, converter em definitivo e determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social que se encontra atribuído a José Gonçalves Mourito e respetivo agregado familiar (sito na Avenida S. João de Deus, n.º 2262, 1.º Esquerdo, em Silvalde, Espinho) ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), em virtude do incumprimento do dever de pagamento da renda desde o mês de maio de 2017, ou seja, por um período de dez meses consecutivos, situação que torna inexigível ao Município a manutenção da atribuição do fogo ao agregado familiar de José Gonçalves Mourito. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que, nos termos do n.ºs 5 e 6 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", devidamente conjugados com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor), seja fixado um prazo de noventa (90) dias para desocupação e entrega da habitação, com a cominação de que, em caso de não cumprimento da obrigação de desocupação e entrega voluntária do fogo no prazo fixado para o efeito, o Município ordenará e mandará executar o despejo administrativo (nos termos dos artigos 66.º e 67.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", devidamente conjugados com o previsto no artigo 28.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e no artigo 76.º/1 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos na redação em vigor, bem como os demais termos legalmente aplicáveis), requisitando, para o efeito, as autoridades policiais competentes. Para tal, foi ainda deliberado, por unanimidade, que, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, os ocupantes do fogo ficam sujeitos a despejo imediato e sem dependência de ação judicial (ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018**Deliberação Nº 33/2018: Incumprimento do Pagamento da Renda por José Manuel Rocha Oliveira por nove meses consecutivos; Proposta extraordinária e excecional para liquidação integral da dívida sem pagamento da indemnização.**

Presente a informação n.º 268/2018 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta da Divisão de Acção Social, Intergeracional e Saúde, deliberou, por unanimidade, autorizar, de forma extraordinária e excecional, que José Manuel Rocha Oliveira (enquanto titular da ocupação do fogo sito no Conjunto Habitacional da Ponte de Anta, Bloco 2, Entrada 2, 3.º Frente A, na União das Freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho), ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015), possa obstar à resolução do arrendamento da habitação em causa, procedendo ao pagamento de forma integral e numa única prestação, do montante das rendas em atraso ([à data no montante de 550,26€ (quinhentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos), correspondente a nove meses de renda]), sem que para tal lhe seja exigido o pagamento da indemnização prevista na parte final desta disposição (no montante de 50% do valor das rendas devidas e ainda não pagas), com fundamento exclusivamente na circunstância de a resolução do arrendamento ser suscetível de provocar a retirada das duas filhas menores do arrendatário e eventual institucionalização das mesmas, e no facto de existir uma entidade de apoio social que se vai substituir ao arrendatário para o efeito, não tendo possibilidade de pagar aquela indemnização.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018**Deliberação Nº 34/2018: Pedido de Cedência de Instalações Desportivas**

Presente a informação n.º 247/2018 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização para a realização do estágio conjunto entre as seleções nacionais portuguesa e a holandesa de Boccia, na Nave Polivalente de Espinho, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2018 e aprovar a isenção dos valores constantes na tabela de preços do Município de Espinho (30,50€/hora - 7 dias x 5 horas dia = 1.067,50€) à Associação Nacional de Paralisia Cerebral (PCAND).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018**Deliberação Nº 35/2018: Desfile de Carnaval – ocupação da via pública – ratificação de despacho**

Presente a informação n.º 256/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido da Associação de Pais da Escola Básica de Silvalde, representada por José António de Oliveira Gomes, para ocupação da via pública, bem como o corte ou condicionamento do trânsito, para realização do desfile de carnaval no dia 9 de fevereiro (sexta-feira) entre as 09h30m e as 11.00 horas, de acordo com o percurso indicado pela Associação de Pais da Escola Básica de Silvalde, no requerimento rececionado no dia 6 de fevereiro.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 26/02/2018**Deliberação Nº 36/2018: Desfile de Carnaval - ocupação da via pública – ratificação de despacho**

Presente a informação n.º 257/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, representado pela Coordenadora de Estabelecimento Isabel Castro, para ocupação da via pública, bem como o corte ou condicionamento do trânsito, para realização do desfile de carnaval no dia 9 de fevereiro (sexta-feira) pelas 10.00 horas, de acordo com o percurso indicado pelo Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, no e-mail rececionado no dia 1 de fevereiro.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves